

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Assunto: inexigibilidade de licitação para contratação de show musical JOCA MARTINS, OS MONARCAS e QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO.

O B J E T O

Trata-se de requerimentos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, indicando a necessidade de contratação das bandas JOCA MARTINS, OS MONARCAS e QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO para apresentação na 30^a. Feira do Gado Geral e 7^a. Feira de Negócios da Indústria, Comércio e Serviços que acontecerá no dia 18 de maio do corrente ano.

A N Á L I S E

A possibilidade de inexigibilidade de licitação, encontra previsão no artigo 25 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Segundo Marçal Justen Filho:

"há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."(2012, p.435) JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 2012.

Como se vê, contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com o próprio artista, ou através de empresário que detenha contrato de exclusividade para todo e qualquer evento por ele produzido.

Portanto, dois são os requisitos para a inexigibilidade para a contratação de artista: contratação direta ou por meio de representante exclusivo e possuir o artista crítica consagrada perante a opinião pública.

Com relação ao artista **JOCA MARTINS**, o requerimento vem instruído com documentação do artista, demonstrando que a contratação se dará de forma direta, através do CNPJ n. 11.233.844/0001-07.

Há notas fiscais indicando que o valor proposto (R\$ 12.000,00) está dentro do preço de mercado, uma vez que as notas juntadas indicando valor menor, foram emitidas na cidade sede da empresa (Pelotas) e cidade próxima (Canoas), enquanto a apresentação, neste caso se dará há mais de 500km de distância da sua sede.

Quanto a crítica consagrada, destaca-se que o artista possui mais de 30 anos de carreira nacional e internacional, como compositor e cantor de música tradicionalista, tendo sido premiado por diversas oportunidades, inclusive pelas suas gravações.

Simple consulta na rede mundial de computadores não deixa dúvidas de que se trata de artista consagrado e de grande relevância cultural na música nativista gaúcha. A consulta no Google por "Joca Martis" retorna mais de 167.000 resultados.

Com relação ao grupo **OS MONARCAS**, o requerimento vem instruído com documentação da banda, demonstrando que a contratação se dará de forma direta através do CNPJ 93.588.234/0001-82.

Há notas fiscais indicando que o valor proposto (R\$ 15.000,00) está na média de mercado, uma vez que as notas fiscais juntadas, indicam valor maior para contratação.

Quanto a crítica consagrada, destaca-se que a banda tem extenso curriculum, com gravação de mais de 40 coletâneas em mais de 50 anos de história.

Com relação ao grupo **QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO**, o requerimento vem instruído com documentação da banda, demonstrando que a contratação se dará também de forma direta.

Há notas fiscais indicando que o valor proposto (R\$ 5.500,00) está dentro do preço de mercado, conforme se extrai da média das notas fiscais juntadas ao processo.

Quanto a crítica consagrada, destaca-se que o grupo possui mais de 10 anos de atuação no território brasileiro, possuindo grande prestígio regional e nacional, com reconhecimento na classe artística.

A consulta na rede mundial de computadores não deixa dúvidas de que se trata de grupo artístico consagrado e de grande relevância cultural na música nativista gaúcha. A

consulta no Google por "Quarteto Coração de Potro" retorna mais de 39.000 resultados.

Por fim, com relação ao interesse público, como já dito inicialmente, o evento em que acontecerão as apresentações está na sua 30ª. Edição, com grande participação de público regional, expositores, comerciantes, resultando na movimentação econômica do município com a comercialização de animais de alto valor agregado.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, opino pelo prosseguimento da contratação direta dos artistas JOCA MARTINS, OS MONARCAS e QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO mediante inexigibilidade de licitação nos termos da fundamentação supra..

S.M.J. esse é o parecer.

Água Doce-SC, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN
OAB/SC 19.433